



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

OFÍCIO Nº 021/2010/SENF/SEFAZ

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2010

Senhores Licitantes,

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2010/SENF – SEFAZ**

Tendo em vista o pedido de esclarecimentos formulado pela empresa **ORGANIZE – Gestão de Documentos**, em 20/04/2010, quanto aos termos do Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL nº 002/2010/SENF-SEFAZ**, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADE TÉCNICA REFERENTE À ORGANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, CUSTÓDIA E DISPONIBILIZAÇÃO DOCUMENTAL NO ACERVO INTERMEDIÁRIO E PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA-SEFAZ, temos a informar o que segue :

**1 – “O item 8.3.1.2.1.1. afirma que para pontuar deverá ser apresentado no ato da apuração dos pontos o devido vínculo trabalhista, todavia no item 8.3.1.2.1.2, afirma que este vínculo será apresentado no ato da assinatura do contrato. Qual dos itens deverá ser cumprido?”**

**R.:** Ambos deverão ser atendidos por ocasião da apresentação do Envelope “B” – Da Proposta Técnica. O subitem 8.3.1.2.1.2 orienta de que forma o vínculo trabalhista poderá ser comprovado, sendo, portanto, complementar ao subitem 8.3.1.2.1.1. A dúvida suscitada deve-se à colocação inapropriada da expressão **“no ato da assinatura do contrato”** ao final do subitem 8.3.1.2.1.2. Para corrigir este equívoco solicitamos considerar a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**8.3.1.2.1.2.** *A relação trabalhista entre o profissional Profissionais com a empresa proponente deverá ser comprovada em caso de sócio, através do Contrato Social; tratando-se de empregado através da “ficha” ou “livro de registro de empregado” registrada na Delegacia Regional do Trabalho - DRT, ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, além de cópia de contrato de prestação de serviços quando for o caso, **no ato da assinatura do contrato;***

**Leia-se:**

**8.3.1.2.1.2.** *A relação trabalhista entre o profissional Profissionais com a empresa proponente deverá ser comprovada em caso de sócio, através do Contrato Social; tratando-se de empregado através da “ficha” ou “livro de registro de empregado” registrada na Delegacia Regional do Trabalho - DRT, ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, além de cópia de contrato de prestação de serviços quando for o caso, **no ato da entrega do Envelope “B” - Da Proposta Técnica.***

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT  
Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036  
e-mail:gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)



1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

2 - “A estrutura ofertada pela CONTRATADA deverá ser exclusiva para a custódia/armazenamento dos documentos da SEFAZ – Secretaria de fazenda do Estado de Mato Grosso, ou a Empresa vencedora do certame poderá utilizá-la para demais Órgãos e Empresas Privadas?”

R.: A Contratada poderá utilizar a estrutura física para a custódia/armazenamento de documentos de outros órgãos/empresas privadas, devendo, contudo, atender ao previsto na Alínea “I”, do subitem 17.1.5.2. do Edital que assim determina:

*l) Todos os equipamentos necessários (servidores, storages, unidades de backups) para a disponibilização, armazenamento e procedimento cópia de segurança (backup) de informações relativas à solução proposta deverão ser fornecidos pela CONTRATADA. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, em linha de produção, com contratos de suporte e manutenção de hardware e software em dia e destinados para atender exclusivamente a SEFAZ-MT, não sendo permitido o compartilhamento para atendimento de outros clientes, parceiros ou fornecedores da CONTRATADA. Todos os custos com manutenção desses equipamentos, bem como sua ampliação/atualização, caso haja a necessidade, por problemas de performance, espaço para armazenamento ou mesmo defasagem tecnológica, serão de responsabilidade da CONTRATADA;*

As alterações efetuadas no subitem **8.3.1.2.1.2.** estarão sendo publicadas por meio de ADENDO ao Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2010/SENF – SEFAZ

Sendo o que tínhamos, subscrevemo-nos, apresentando nossos cumprimentos.

Atenciosamente

**RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DE ACORDO:

**MARCELO DE JESUS FONSECA**  
GERENTE DE ARQUIVO – GARD/SCLOG  
ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL

---

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT  
Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (\*65) 3617-2036  
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

